

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.008

Normatiza a Anotação de Responsabilidade Técnica e respectivos contratos de Médicos Veterinários e Zootecnistas no Estado do Mato Grosso do Sul

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul- CRMV-MS, na 151ª Sessão Plenária Ordinária, de 16 de setembro de 2008, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 5.517 de 23 de outubro de 1968, o Decreto nº 64704, de 17 de junho de 1969, a Lei nº 5550, de 04 de dezembro de 1968, a alínea "r" do artigo 4º da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, e demais dispositivos legais, e:

Considerando o que estabelece a Resolução CFMV nº 582, de 11.12.91;
Considerando o que estabelece a Resolução CFMV nº 680, de 15.12.2000;
Considerando o que estabelece a Resolução nº 683, de 16.03.2001;
Considerando o que estabelece a Resolução CRMV-MS nº 033, de 12.05.2008;
Considerando a necessidade de normatizar a Anotação de Responsabilidade Técnica e respectivos contratos firmados por médicos veterinários e zootecnistas,

RESOLVE:

Art 1º Determinar que todo contrato de prestação de serviços, tendo como responsável técnico médico veterinário ou zootecnista, firmado com pessoa jurídica de direito público ou privado seja apresentado ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul quando solicitado;

Art 2º Determinar que seja consignado, no contrato aludido no Art. 1º o valor de pelo menos 1 (um) salário mínimo nacional mensal para cada 6 (seis) horas semanais trabalhadas.

Parágrafo Único – O valor da hora extra trabalhada deverá sofrer acréscimos conforme previsto no Art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal;

Art. 3º Limitar o teto de 6 (seis) contratos de Responsabilidade Técnica por médico veterinário ou zootecnista;

Parágrafo Único – O prazo de duração do contrato é de responsabilidade das partes, podendo ser por prazo indeterminado.

Art. 4º Determinar que toda a Anotação de Responsabilidade Técnica seja renovada anualmente, independentemente do prazo de duração do contrato de prestação de serviços firmado pelo médico veterinário ou zootecnista;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

Parágrafo Único – Isentar da obrigatoriedade de renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica o médico veterinário ou zootecnista titular da firma individual, ou sócio de pessoa jurídica, ou, ainda, diretor técnico da entidade, cumprindo o que preceitua o Art. 35 e seus parágrafos, da Resolução CFMV 680/2000, apresentando declaração (anexo I);

Art 5º Determinar que o médico veterinário ou zootecnista contratado resida, preferentemente, no município onde se localiza a empresa contratante.

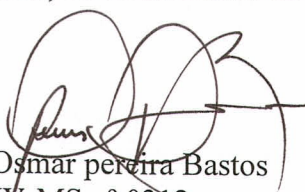
§ 1º Quando não houver profissional disponível no município, este poderá ser contratado no município vizinho mais próximo, no Estado do Mato Grosso do Sul.

§ 2º No caso de Responsabilidade Técnica firmada com empresa rural, é permitida a residência do profissional em outro município ou Estado da Federação.

Art 6º Aprovar modelo padrão de Anotação de Responsabilidade Técnica (anexo II).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução 018/04, de 16.03.2004.

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2008


Méd. Vet. Osmar pereira Bastos
CRMV-MS nº 0312
Presidente


Méd. Vet. Vilma dos Santos Fahed
CRMV-MS nº 1008
Secretária Geral

**ILMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
brasileiro (a), Médico (a) Veterinário (a) () ou Zootecnista (), inscrito
no CRMV-MS sob nº _____, residente Rua/Av.
_____, Bairro _____, cidade
de _____/_____, declaro para os devidos fins,
que sou Titular (), Sócio Proprietário (), Diretor Técnico () e
Responsável Técnico da Firma:

Razão Social: _____

CRMV-MS PJ nº _____

Nome Fantasia: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Cep: _____ Fone: _____

_____ - _____, ____/____/____.

Carimbo e assinatura

Obs.: Conforme Art. 37 "V" da Resolução CFMV nº 680/00, ocorrerá
extinção da responsabilidade técnica quando o profissional deixar de
recolher ao Conselho Regional a respectiva anuidade.





Anexo II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 - PROFISSIONAL

Nome:		
Endereço / Nº	Bairro:	
Cidade	Cep	Fone
Formação Profissional:	Médico Veterinário ☐	Zootecnista ☐
		CRMV-MS Nº

2 - EMPRESA

Razão Social	CRMV-MS Nº	
Nome Fantasia:		
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Cep:	Fone:
Indústria/ entreposto de alimentos	Serviço de Inspeção SIF () SIE () SIM () Nº	

3 - ANOTAÇÃO

Carga Horária	Regime de Trabalho:
Semanal	Contrato de Prestação de Serviço ☐ CLT ☐ Sócio Proprietário ☐
	Duração do Contrato ____/____/____ à ____/____/____
	Valor da remuneração
	Início da Anotação ____/____/____ Validade ____/____/____

4 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO SERVIÇO DO CONTRATADO

5 - ASSINATURAS

Assinatura do Profissional	Assinatura da Empresa
CPF:	CNPJ:

6 - HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRMV- MS HOMOLOGA ESTA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, POR ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.

CAMPO GRANDE (MS) ____/____/____

PRESIDENTE DO CRMV-MS

1ª Via – Contratado

2ª Via – Contratante

3ª Via – Arquivo PF

4ª Via – Arquivo PJ

Obs.: Preencher todos os campos, sem rasuras e dobras.